



LEI Nº 2.459/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (uma) Carreta Metálica com dois eixos), conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo

308 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 105.446,97

3084.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.2.700 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 276.553,03

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 105.446,97 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarente e seis reais e noventa e sete centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024 e R\$ 276.553,03 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.2.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



LEI Nº 2.469/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos 01 (um) Trator Agrícola 01 (uma) Colhedora de Forragem e 01 (uma) Garrafa Médica com data única), conforme Convênio SPOVA/SE/MAPE nº 850044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 01001 – DIVISÃO DE COOPERAÇÃO E ASSOCIATIVISMO
 3001.4.100.01.0102.03.00.01.02.2.700 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 279.852,00
 3001.4.100.01.0102.03.00.01.02.2.700 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 102.148,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 105.449,97 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) do Convênio de Arrecadações da Fonte de Recurso 279.852,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) e setenta e cinco centavos) do Superaviz. Financeiro da fonte de recurso 00700.01009.03.99.01.02.2.700 – Convênio SPOVA/SE/MAPE nº 850044/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

LEI Nº 2.457/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição de 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Erica Verissimo e instalação do sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Erica Verissimo, Escola Municipal Eunilene Lucio Zanetti, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Bel, Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Teresinha Henrichs, Centro do Convênio Arnoldo Dary Welter, Centro de Referência de Assistência Social, Casa Lar Pequeno Girreel, Centro de Eventos Adriana Riva Parana, Estação de Rádio e Comunicação, Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa, conforme Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 firmado com a ITAIPU – Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS
 04003 – DIVISÃO DE URBANISMO
 2 013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo R\$ 193.400,00
 159 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações R\$ 11.000,00
 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
 07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2 020 – Atendimento Básico
 233 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00
 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 2 037 – Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 300.000,00
 368 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações R\$ 11.000,00
 357 4.4.90.52.01072.03.99.01.02.2.700 – Equív. e Material Permanente
 11002 – ENSINO INFANTIL
 2 042 – Educação Infantil – Creches R\$ 200.000,00
 419 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00
 1400 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 14003 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 2 051 – Manutenção das Atividades Sociais R\$ 45.000,00
 546 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00
 14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
 8 050 – Manutenção do Programa de Apoio a Crianças e Adolescentes R\$ 30.000,00
 575 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações
 14005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO R\$ 30.000,00
 2 055 – Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos R\$ 30.000,00
 584 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superaviz da fonte de recurso 01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 – Programa ITAIPU Mais que Energia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

LEI Nº 2.454/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 411.005,25 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.005,25 (quatrocentos e doze mil, cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado execução de Pavimentação de Vias Urbanas, destinado a melhorias em vias urbanas do Município, incluindo, mas não se limitando a: Rua Victorino Sobrin, Rua Alameda, Vialidade Chaves, Início 1 Jardim Vale do Capanhema, Vialidade Chaves – Trecho 2 – Jardim Vale do Capanhema, 3281 Antônio Danutti – Jardim Vale do Capanhema, totalizando R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 157/2024 – BECID – Secretaria de Ensino das Crianças.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE OBRAS
 04003 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 134 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.701 – Obras e Instalações R\$ 325.010,00
 138 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.701 – Obras e Instalações R\$ 85.995,25

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 325.010,00 (trezentos e vinte e cinco mil, dez reais e cinquenta centavos) do Convênio de Arrecadações da fonte de recurso 00700.01009.03.99.01.02.2.701 – Convênio nº 167/2024 – BECID e R\$ 85.995,25 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco centavos) do Superaviz Financeiro da fonte de recurso 00700.01009.03.99.01.02.2.701 – BECID – BECID – BECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

LEI Nº 2.488/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.887,67 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente recursos remissão do Ministério da Fazenda através de Transfêrencia Especial para Investimento Projeto 0002025.03225, destinada execução de Pavimentação Polidâmica de 144,3 metros na Linha Três Passos, interior do Município.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS
 04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS
 2 012 – Divisão de máquinas pesadas R\$ 198.887,67
 134 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.708 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) do Superaviz Financeiro da fonte de recurso 01016.01016.2.706 – Ensino, Indústria Impositivas – transferência especial – (Início 1 do Art.165-A da E.C.105/2013).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

DECRETO Nº 038/2025

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barraão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nas normas de Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar no seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 a) Kellen Juliana Fagundes – Titular
 b) Adriane Jarubina Klotz Henning – Suplente

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
 a) Silmara Aparecida Fagundes da Veiga – Titular
 b) Priscila Maria Lina de Carvalho – Suplente

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
 a) Claudir Roberto de Oliveira – Titular
 b) João Batista – Suplente

IV - Representantes de Pais e Alunos:
 a) Karla Patrícia Marcolina Demarshi – Titular
 b) Maitê Alves Ferreira – Suplente

Art. 2º. O Comitê elegem para presidência, Claudir Roberto de Oliveira.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barraão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

FEVEREIRO

laranja & roxo

A conscientização faz toda diferença!

Mês de conscientização sobre: Alzheimer, Lúpus, Fibromialgia e Leucemia

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

LEI Nº 2.459/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (uma) Carreta Metálica com dois eixos), conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo
308 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 105.446,97
3084.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.2.700 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 276.553,03

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 105.446,97 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarente e seis reais e noventa e sete centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024 e R\$ 276.553,03 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.2.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Caj442401